



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1451, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que sejam instalados QR Codes nas praças do Município de Itabirito, contendo informações históricas sobre cada praça e, nos casos em que possuírem denominação de pessoa, que também seja apresentada a biografia e a relevância do homenageado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado por meio da Secretaria Competente a instalação de QR Codes em todas as praças do Município de Itabirito, de forma a disponibilizar, por meio digital, informações sobre a história de cada praça e, quando se tratar de espaço nomeado em homenagem a alguém, incluir também dados biográficos e contribuições dessa pessoa para a sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

A adoção de QR Codes nas praças municipais representa uma iniciativa moderna e acessível, capaz de valorizar a história local e aproximar a população, especialmente os jovens, do patrimônio cultural da cidade.

Além de oferecer informação de fácil acesso a moradores e visitantes, a medida também fortalece o turismo, criando pontos de interação que tornam a experiência mais atrativa e educativa.

A possibilidade de contar a história das praças e das personalidades que lhes dão nome é



Câmara Municipal de Itabirito

uma forma de preservar a memória coletiva, reconhecer contribuições relevantes e reforçar o sentimento de pertencimento dos cidadãos.

Trata-se de uma ação simples, econômica e eficaz, que une tecnologia e valorização cultural em benefício da comunidade itabiricense.

Sala de reuniões, 15 de setembro de 2025

Fernando Pereira Assinado de forma
Antunes:03998092 digital por Fernando
609 Pereira
Antunes:03998092609

Fernando Pereira Antunes
Vereador

APROVADO

EM 15/09/25



PRESIDENTE